



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
PCA Nº 42/2017/CONAD**

**PROCESSO Nº: 036.000.00055/2017-1**

**ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor - SEJUC**

**EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016**

**AGENTES RESPONSÁVEIS:**

<b>NOME</b>	<b>Antônio Hora Filho</b>
<b>CPF</b>	498.432.145-87
<b>CARGO</b>	Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor
<b>PERÍODO</b>	1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016
<b>NOME</b>	Diego de Almeida Matos
<b>CPF</b>	910.278.705-97
<b>CARGO</b>	Diretor do Departamento de Administração e Finanças - DAF
<b>NOME</b>	Tereza Caroline de A'Vila Carvalho
<b>CPF</b>	590.489.305-10
<b>CARGO</b>	Assessor de Planejamento - ASPLAN
<b>NOME</b>	Fábio Henrique Oliveira da Silva
<b>CPF</b>	966.727.815-87
<b>CARGO</b>	Chefe do Setor de Almoxarifado

Senhora Diretora da Controladoria da Administração Direta,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2016, da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor - SEJUC.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle internos aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

## **I – DO ESCOPO DO TRABALHO**

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis acima qualificados.

## **II – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL:**

### **2.1 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor-SEJUC foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e





**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

Finanças – DAF e da Assessoria de Planejamento – ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º da IN/001/CGE/2014.

**2.2 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor - SEJUC, foi entregue à Controladoria-Geral do Estado, em 02 de março de 2017, composto 01 (um) volume, numerado de 001 a 227, na forma estabelecida no Art. 6º, §§ 1º e 2º, da IN/01/CGE/2014, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe, exceto quanto à constatação apresentada no item 2.2.1, a seguir:

**2.2.1- Da Formalidade Inobservada**

Registre-se, por oportuno, que devido à inexistência de contabilista habilitado nos quadros funcionais da SEJUC, as demonstrações contábeis, contidas na Prestação de Contas do exercício/2016, estão desprovidas de assinatura por Contabilista Habilitado, portanto, em desacordo com o disposto no Art. 6º, § 2º da IN nº 001/CGE/2014, sendo assim foi formalizado junto a SEJUC o Ofício nº 905/2017-GS de 10 de março de 2017, à fl. 227.

**2.3 - Do Relatório de Gestão**

O Relatório de Gestão da presente Prestação de Contas foi apresentado na forma estabelecida no Art. 9º, letra “a”, da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, conforme demonstrado às fls. 006 a 025.

**2.4 – Do Exame dos Demonstrativos Orçamentários**

O Orçamento da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor - SEJUC, para o exercício financeiro de 2016 foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual- LOA nº 8.088, de 06 de janeiro de 2016, que estimou a Receita e fixou a Despesa em R\$ 91.850.000,00 (noventa e um milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), conforme Quadro de Dotações por Órgão do Governo, às fls. 031 a 034.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos, às fls. 035 a 045, com as Portarias Conjuntas de Alteração Orçamentária, às fls. 046 a 103, e com o Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, às fls. 112 e 113, a SEJUC apresentou alterações em seu orçamento, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Movimentação	Valor
A	Dotação Inicial	91.850.000,00
B	Dotação Suplementar (créditos adicionais)	46.247.457,25
C	Dotação Anulada	(11.603.644,75)
D	Dotação Final = (A+B-C)	126.493.812,50





**GOVERNO DE SERGIPE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**



Tomando-se por base o Balanço Orçamentário, à fl. 105, comparando-se a Receita Prevista com a Arrecadada, constatou-se uma insuficiência na arrecadação de R\$ 3.252.383,19 (três milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e dezenove centavos). Quanto à despesa, a diferença entre os valores autorizados e os executados é de R\$ 20.642.909,00 (vinte milhões, seiscentos e quarenta e dois mil e novecentos e nove reais) configurando-se dessa forma uma economia na realização da despesa.

Quanto à Execução Orçamentária da Receita Arrecadada e da Despesa Realizada, verifica-se um **deficit** orçamentário de R\$ 47.222.986,10 ( quarenta e sete milhões, duzentos e vinte dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e dez centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

	Descrição	Valor
(+)	Receita Arrecadada	4.777.616,81
(+)	Transferências Financeiras Recebidas	53.850.300,59
(-)	Despesa Realizada	(105.850.903,50)
(-)	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
=	<b>DEFICIT ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>-47.222.986,10</b>

### 2.5 – Do Exame dos Demonstrativos Financeiros e Patrimoniais

No Balanço Patrimonial mostra a evolução final do Patrimônio Líquido, à fl. 106, conforme demonstrado no quadro apresentado abaixo, onde o Saldo Patrimonial se apresentou em 31 de dezembro de 2016 no valor de R\$ 42.912.706,17 (quarenta e dois milhões, novecentos e doze mil, setecentos e seis reais e dezessete centavos), o qual ficou evidenciado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanente na Conta Saldo Patrimonial (Lei 4.430/64) – PCAPS à fl.108.

Demonstrativo do Saldo Patrimonial em 31 de dezembro de 2016				
Resultado das Variações Patrimoniais (A)	Resultados Acumulados de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados C = (A-B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Saldo Patrimonial E = (C+D)
20.950.836,44	-5.039.710,87	15.911.125,57	27.001.580,60	42.912.706,17

#### 2.5.1 – Do Disponível

As disponibilidades do Ativo Financeiro, em 31 de dezembro de 2015, no montante de R\$ 13.954.664,77 (treze milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos), são suficientes para honrar o montante dos compromissos registrados no Passivo Financeiro, no montante de R\$ 1.902.030,93 (um milhão, novecentos dois mil, trinta reais e noventa e três centavos), conforme registrados no demonstrativo do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 108, havendo uma diferença positiva no valor de R\$ 12.052.633,84 (doze milhões, cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2016, em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas Conciliações, às fls. 142 a 189 e 225, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou





**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

evidenciada no Balanço Patrimonial pelo Ativo Financeiro Circulante na conta Caixa e Equivalente de Caixa, à fl. 106.

**2.5.2 – Do Almojarifado**

O saldo total no valor de R\$ 1.340.582,96 (um milhão, trezentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos) no “Inventário Físico dos Materiais de Consumo no Almojarifado”, às fls. 198 a 204, está em conformidade com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almojarifado”, fls. 196 e 197, e com o saldo da conta Estoque do Balanço Patrimonial, à fl. 106.

**2.5.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis**

O saldo total no valor de R\$ 176.366,66 (cento e setenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), apresentado no Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos, à fl. 205, confere com o Equipamento e Material Permanente, registrado no Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, à fl. 113.

O “Demonstrativos Analíticos dos Bens Imóveis Adquiridos”, à fl. 206, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

**2.5.4 – Do Passivo**

O saldo final apresentado na conta Restos a Pagar Processados na Demonstração da Dívida Flutuante, à fl. 118, no valor de R\$ 1.804.176,20 (um milhão, oitocentos e quatro mil, cento e setenta e seis reais e vinte centavos), está de acordo com o registrado no Demonstrativo de Inscrição de Restos a Pagar, às fls. 190 a 192, o qual ficou evidenciado no Balanço Financeiro, à fl. 109, bem como inserido no saldo do Passivo Financeiro do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 108.

Ao examinar os registros de RESTOS A PAGAR do I-GESP/SEFAZ e confrontá-los com as informações do SISAP/AUDITOR/TCE, do exercício de 2016, constatou-se, que houve divergências nos registros da SEJUC, conforme documentos, às fls.190 a 195, justificado em Nota Explicativa, à fl. 226.

**2.5.5 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício**

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Concedidos, às fls. 208 a 211, na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, apresentou um valor total de R\$ 17.053.488,33 (dezessete milhões, cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos) correspondente aos pagamentos executados no exercício financeiro de 2016.





## GOVERNO DE SERGIPE CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Recebidos, à fl.213, na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, apresentou um valor total de R\$ 1.778.051,93 (um milhão, setecentos e setenta e oito mil, cinquenta e um reais e noventa e três centavos) correspondente aos recebimentos efetuados no exercício financeiro de 2016.

### 2.5.6 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 140, e registra que não houve movimento no exercício de 2016, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 141, registra que não houve movimento no exercício de 2016, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

### 2.5.7 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V - Plano de Providências Permanente – PPP, às fls.026 e 027, demonstra as recomendações formuladas pela Controladoria Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, durante o exercício de 2016.

## III – DA DECLARAÇÃO DE RENDA

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega da Declaração de Bens e Rendas do Gestor e Ordenador de Despesas, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2016, ano-calendário 2015, foi anexada ao processo de Prestação de Contas, da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor - SEJUC, às fls. 216 a 218.

## IV - DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Consta deste Processo de Prestação de Contas Anual a declaração do Ordenador de Despesas, à fl. 224, quanto à não existência de Suprimentos de Fundos Pendentes de Prestação de Contas, consoante disposto no Art. 9º, letra “g”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

## V- DAS DILIGÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste Processo de Prestação de Contas, foi emitida a Diligência nº 08/2017-CONAD, a Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor - SEJUC.





GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



## VI – DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor - SEJUC, às fls. 001 a 227, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.


Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 01/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório de Análise da Prestação de Contas Anual, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da **legalidade, legitimidade e economicidade**.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de *Parecer de Regularidade* sobre o Processo desta Prestação de Contas da **Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor - SEJUC**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 18 de abril de 2017.

  
Maria Lígia Santos do Nascimento  
Contadora CRC 4.213/0-4/SE





ESTADO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



ÓRGÃO : Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor  
: - SEJUC  
PROCESSO : 036.000.00055//2017-1  
AGENTES RESPONSÁVEIS :  
NOME : Antônio Hora Filho  
CPF : 498.432.145-87  
PERÍODO : 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016

NOME : Diego de Almeida Matos  
CPF : 910.278.705-97

NOME : Tereza Caroline A'Vila Carvalho  
CPF : 590.489.305-10

NOME : Fábio Henrique Oliveira da Silva  
CPF : 966.727.815-87

**CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 42/2017**

- Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor - SEJUC, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, de 29 de dezembro de 2014.
- De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270 de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
- Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCA nº 42/2017/CONAD, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor - SEJUC, referente ao exercício/2016.

Aracaju, 18 de abril de 2017.

  
**IOLANDA CARDOSO DE MELO**  
Diretora da Controladoria da Administração Direta  
Contadora  
CRC-SE 2.354





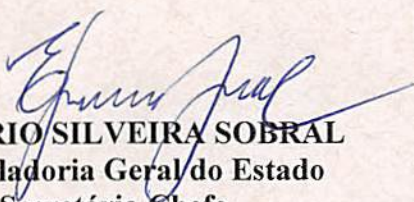
**ESTADO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**PROCESSO** : 036.000.00055/2017-1  
**RELATÓRIO N°** : PCA n° 42/2017/CONAD  
**PERÍODO** : 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2016  
**ÓRGÃO** : Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor  
: - SEJUC  
**AGENTES RESPONSÁVEIS** :  
**NOME** : Antônio Hora Filho  
**CPF** : 498.432.145-87  
**PERÍODO** : 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2015  
  
**NOME** : Diego de Almeida Matos  
**CPF** : 910.278.705-97  
  
**NOME** : Tereza Caroline de A' Vila a Carvalho  
**CPF** : 590.489.305-10  
  
**NOME** : Fábio Henrique Oliveira da Silva  
**CPF** : 966.727.815-87

**PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às disposições da Lei Complementar n° 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, da Resolução n° 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa n° 001/CGE/2014; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria n° 42/2017, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor SEJUC, referente ao período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2016; cujo processo deverá ser restituído ao respectivo Gestor, para fins de remessa ao TCE/SE na forma da legislação aplicável.

Aracaju, 18 de abril de 2017.

  
**ELIZIÁRIO SILVEIRA SOBRAL**  
Controladoria Geral do Estado  
Secretário Chefe